

- e) Imobiliárias;
- f) Ourivesarias, joalharias e relojarias;
- g) Estabelecimentos de venda de material óptico;
- h) Livrarias e papelarias;
- i) Estabelecimentos de venda de ferragens, ferramentas e drogarias;
- j) Estabelecimentos de venda de mobiliário e utilidades para o lar;
- k) Lavandarias e tinturarias;
- l) Floristas;
- m) Barbearias, cabeleireiros, esteticistas e institutos de beleza e manutenção física;
- n) Estabelecimentos similares aos referidos nas alíneas anteriores.

3 — Grupo III:

- a) Estabelecimentos de prestação de serviços;
- b) Oficinas de reparação de automóveis e de recauchutagem de pneus;
- c) Marcenarias e carpintarias;
- d) Oficinas de reparação de calçado;
- e) Oficinas de reparação de móveis;
- f) Oficinas de reparação de electrodomésticos;
- g) Estabelecimentos de venda e transformação de materiais destinados à construção civil;
- h) Estabelecimentos similares aos referidos nas alíneas anteriores

4 — Grupo IV:

- a) Restaurantes, self-services, pizzarias, churrasqueiras, casas de pasto e snack-bares;
- b) Bares, cafés, cervejarias, pastelarias, casas de chá, confeitarias e gelatarias;
- c) Tabernas;
- d) Estabelecimentos similares aos referidos nas alíneas anteriores.

5 — Grupo V:

- a) Discotecas;
- b) Dancings;
- c) Clubes;
- d) Boites;
- e) Pubs;
- f) Casas de fado;
- g) Estabelecimentos similares aos referidos nas alíneas anteriores.

ANEXO II

Modelo Mapa de Horário de Funcionamento

MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

Estabelecimento/Firma: _____
Denominação Comercial: _____
Localização: _____
Estabelecimento TIPO: _____
Estabelecimento de _____
Período de Funcionamento
De 2.ª a 6.ª feira:
Abertura às _____ horas
Encerramento às _____ horas
Período de Almoço das _____ às _____ horas
Sábado das _____ às _____ horas
Domingos das _____ às _____ horas
Descanso semanal _____

Observações: _____
 Vila do Porto, ____ de _____ de _____.

O Presidente da Câmara, _____

Emitido nos termos do Regulamento Municipal dos Horários dos Estabelecimentos Comerciais, publicado no Diário da República n.º _____

304111879

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

Aviso (extracto) n.º 27753/2010

Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos

Em cumprimento do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 21 de

Dezembro de 2010, homologuei, nos termos do n.º 2 do artigo acima citado, a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos no procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico (Contabilidade/Tesouraria), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no Mapa de Pessoal, aberto por aviso n.º 17680/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 8 de Outubro, assim constituída:

Candidatos Aprovados:

- 1.º José Pereira Martins Rosado Ventura — 15,18 valores a)
- 2.º Nelson António dos Santos Aleixo Fradique — 15,47

a) Candidato em situação de Mobilidade Especial, ordenado nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Candidatos Excluídos:

Maria Francisca Ferreira Canhoto a)

a) Por não ter comparecido ao 2.º Método de Selecção Entrevista de Avaliação de Competências.

Verificou-se a existência de candidatos para o exercício destas funções, que se encontrassem em situação de mobilidade especial.

Assim, nos termos da alínea d) do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e para efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da mesma Portaria, ficam desta forma notificados desta homologação todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal acima referido.

Mais se torna público que a Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos se encontra afixada nas instalações da Câmara Municipal e publicada na página electrónica do Município em www.cm-vilaviosa.pt

Vila Viçosa, 22 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Filipe Braguez Caldeirinha Roma*.

304115215

Aviso (extracto) n.º 27754/2010

Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos

Em cumprimento do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 17 de Dezembro de 2010, homologuei, nos termos do n.º 2 do artigo acima citado, a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos no procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Motorista de Transportes Colectivos, com qualificação para transporte de crianças), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no Mapa de Pessoal, aberto por aviso n.º 14699/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 18 de Agosto, assim constituída:

Candidatos Aprovados:

- 1.º Paulo Manuel Loureto Lopes — 15,21 valores
- 2.º Filipe Manuel Farelo Canhoto — 13,52 valores
- 3.º Paulo Sérgio Pardal Miranda — 13,40 valores

Candidatos Excluídos:

Luís Miguel Faleiro Cardinha a)
 Leandro José Ferreira Pernas b)

a) Por não ter comparecido ao 2.º Método de Selecção Avaliação Psicológica;

b) Por ter obtido classificação de *Não Apto* no 2.º Método de Selecção Avaliação Psicológica.

Verificou-se a inexistência de candidatos para o exercício destas funções, que se encontrassem em situação de mobilidade especial.

Assim, nos termos da alínea d) do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e para efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da mesma Portaria, ficam desta forma notificados desta homologação todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal acima referido.

Mais se torna público que a Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos se encontra afixada nas instalações da Câmara Municipal e publicitada na página electrónica do Município em www.cm-vilaviosa.pt

Vila Viçosa, 22 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Filipe Braguez Caldeirinha Roma*.

304114843